

PORTARIA N° 021/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria de servidora que especifica e dá outras providências e Torna Sem Efeito a Portaria n. 261 de 19 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1° - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **SANDRA CURACA DA SILVA PINTO**, matrícula n. 126001-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "G", cuja posse ocorreu em 23/03/1998, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **312 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 08001290.1.02072/22-1, de 29 de janeiro de 2024, conforme especificações abaixo:

a) 312 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS.**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 19/02/1997 a 31/12/1997. No cargo de PROFESSOR.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria n. 261, de 19 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
05 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 021/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria de servidora que especifica e dá outras providências e Torna Sem Efeito a Portaria n. 261 de 19 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **SANDRA CURACA DA SILVA PINTO**, matrícula n. 126001-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "G", cuja posse ocorreu em 23/03/1998, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **312 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 08001290.1.02072/22-1, de 29 de janeiro de 2024, conforme especificações abaixo:

- a. 312 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS.**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 19/02/1997 a 31/12/1997. *No cargo de PROFESSOR.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria n. 261, de 19 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

05 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata